



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1116001/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2022/PMJ/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA com sede no Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, na cidade de JACAREACANGA-PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG n.º 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 76, Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **034/2022/PMJ/SRP/PE**, publicada no DOU SEÇÃO 3, DE 18/10/2022, Nº 198, PÁG. 305, processo administrativo nº **7.174/2022**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA.**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022/PMJ/SRP/PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: SABOR Q'DELÍCIA LTDA					
CNPJ: 35.795.648/0001-86					
ENDEREÇO: TV. MILTON RODRIGUES DA SILVA, nº S/N, Bairro CENTRO, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA					
REPRESENTANTE: ENOQUE MACEDO VALE- CPF: 263.459.782-72					
E-MAIL: rosejcr13@gmail.com TEL.: (93) 98412-0120					
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLO COM RECHEIO E COBERTURA (CHOCOLATE, CUPUACU, MORANGO) 2KG	183	UN	R\$ 198,00	R\$ 36.234,00
5	CACHORRO QUENTE (PAO DE HOT DOG, SALSICHA, MOLHO DE TOMATE, BATATA PALHA, MAIONESE E CATCHUP)	11.500	UN	R\$ 4,00	R\$ 46.000,00
6	DOCINHOS (BRIGADEIRO, BEIJINHO DE COCO, CASADINHO, CAJUZINHO) 60 GRAMAS (CENTO)	280	UN	R\$ 168,00	R\$ 47.040,00
7	MINI PIZZA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE SABORES - CENTO	291	UN	R\$ 192,50	R\$ 56.017,50
8	PAO DE QUEIJO 40 GRAMAS (CENTO)	193	UN	R\$ 99,50	R\$ 19.203,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



9	SALGADINHOS (COXINHA, PASTEIS, KIBE EMPADA E ESFIHA DE CARNE) 60 GRAMAS (CENTO)	357	UN	R\$ 117,00	R\$ 41.769,00
10	SUCOS DE FRUTAS ( MARACUJA, GOIABA, CUPUACU (1 LITROS)	1.400	UN	R\$ 53,00	R\$ 74.200,00
11	TORTA DOCE (MARIA IZABEL, NEGA MALUCA, ABACAXI) - 2 KG	425	UN	R\$ 129,00	R\$ 54.825,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 375.289,00</b>			

<b>EMPRESA: R F DOS SANTOS COMÉRCIO DE CONFEÇÕES EIRELI</b>					
<b>CNPJ: 12.841.017/0001-50</b>					
<b>ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 46, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA</b>					
<b>REPRESENTANTE: REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS- CPF: 776.425.462-20</b>					
<b>E-MAIL: regi.atrevidamodas@hotmail.com TEL.: (93)99171-7744</b>					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BOLO DE FUBA - 1KG	171	UN	R\$ 100,00	R\$ 17.100,00
3	BOLO DE MACAXEIRA 2KG	210	UN	R\$ 140,00	R\$ 29.400,00
4	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA (CHOCOLATE, LARANJA, CENOURA) - 1 KG	280	UN	R\$ 100,00	R\$ 28.000,00
12	TORTA SALGADA QUEIJO/PRESUNTO 2KG	180	UN	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00
13	TORTA SALGADO DE FRANGO - 2KG	324	UN	R\$ 100,00	R\$ 32.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 124.900,00</b>			

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1.** Qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. ENTREGA**

**5.1** Os serviços serão fornecidos a secretaria competente, após o recebimento da requisição de ordem de serviço emitida pelo departamento responsável da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidades.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**6.9.1.** Por razão de interesse público; ou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



6.9.2. A pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES.**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS.**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jacareacanga/PA, 16 de Novembro de 2022.

SEBASTIAO  
AURIVALDO PEREIRA  
SILVA:60911735291

Assinado de forma digital por  
SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA  
SILVA:60911735291  
Dados: 2022.11.16 10:09:21 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**Sebastião Aurivaldo pereira Silva**  
CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

ENOQUE MACEDO  
VALE  
26345978272:3579  
5648000186

Assinado de forma digital  
por ENOQUE MACEDO VALE  
26345978272:35795648000  
186  
Dados: 2022.11.16 17:23:47  
-03'00'

**SABOR Q'DELÍCIA LTDA**  
CNPJ: 35.795.648/0001-86  
CONTRATADA  
ENOQUE MACEDO VALE



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



CPF: 263.459.782-72

Representante legal da Contratada

**R F DOS SANTOS** Assinado de forma digital  
por R F DOS SANTOS  
**LTDA:12841017** LTDA:12841017000150  
**000150** Dados: 2022.11.16  
11:59:02 -03'00'

**R F DOS SANTOS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**

**CNPJ: 12.841.017/0001-50**

**CONTRATADA**

**REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS**

**CPF: 776.425.462-20**

Representante legal da Contratada